



Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Franca - SP.

A presente proposta de lei tem como finalidade instituir, em âmbito municipal, a Semana da Língua Portuguesa, com o objetivo de valorizar a educação e a cultura local, bem como promover ações que ampliem o acesso ao conhecimento e reforcem a conscientização sobre a importância do idioma na formação cidadã.

A Língua Portuguesa constitui elemento essencial da identidade nacional, sendo instrumento de comunicação, de preservação da memória e de fortalecimento da democracia. Ao instituir este período comemorativo, o Município incentiva práticas educativas, culturais e sociais que estimulem a leitura, a escrita, a expressão oral e a valorização do patrimônio linguístico, aproximando a comunidade escolar, escritores, artistas e cidadãos em geral de iniciativas que reconhecem e celebram a riqueza da nossa língua.

Solicito, portanto, o apoio dos nobres colegas vereadores para aprovação deste importante Projeto de Lei.



PROJETO DE LEI Nº /2025

Institui a “Semana Municipal da Língua Portuguesa” no âmbito do Município de Franca.

A Câmara Municipal de Franca, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município,

A P R O V A:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Franca, a "Semana Municipal da Língua Portuguesa", a ser comemorada, anualmente, na semana do dia 5 de maio.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA.

Em 23 de setembro de 2025.

**BOMBEIRO WALKER
VEREADOR**

